UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 2592/2003-CEPE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Aprova o Edital n.º 013/2003-CEV/UECE, de 24 de novembro de 2003, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 1.º período letivo de 2004, da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1.º - Aprovar o Edital n.º 013/2003-CEV/UECE, de 24/11/2003, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação no 1.º período letivo de 2004, da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único. A taxa de inscrição a ser cobrada é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), acrescida de R$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com convênio assinado entre UECE e a referida Instituição Financeira.

Art. 2.º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2003.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR DA UECE

Ref. pela Res. 2683-CEPE, em sessão de 10/12/03